



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 339 /2023

Indico à Mesa, dentro das formalidades de praxe para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus préstimos, para determinar às Secretarias Responsáveis, a implantação da lombada como redutor de velocidade no trecho, Rua Regente Feijó, próximo aos 737, Trecho entre a Avenida Antonio Pinto Catão (supermercado dia) até a Rua João Pires Germano.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos ao Exmo. Prefeito Municipal que por meio das secretarias responsáveis, a implantação da lombada como redutor de velocidade, este trecho de rua de mão dupla contém duas Igrejas, sendo uma o Salão das Testemunhas de Jeová e a Primeira Igreja Presbiteriana de Jaguariúna, bem como duas academias, uma distribuidora de alimentos e uma autopeças, o que faz que haja um grande fluxo de pessoas a pé e carros na região. Além destes a Rua é ligação do bairro 7 de setembro e condomínio Águas Verdes, onde muitos moradores passam a pé para acessar o Supermercado dia.

Conforme o supracitado, devido ao grande fluxo de pedestres, e pelo fato do trecho, de mão dupla, ser saída de avenida arterial da cidade, os veículos de todos os tipos, passam em alta velocidade, pois, utilizam o trecho não só para acessar os comércios locais, mas como rota de saída das Ruas paralelas que contém lombadas e já reduzem suas velocidades.

Tal situação expõe os pedestres e a riscos de atropelamento, e a implantação da lombada como redutor de velocidade no trecho, aumentará a segurança para todos na região, assim, melhorando o fluxo de veículos com velocidade adequada para a ocupação desta área.

Gabinete do Vereador, 25 de outubro de 2023.

a. VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 07 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de novembro de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente